

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95	n. 120	São Paulo	sábado, 29 de junho de 1985
-------	--------	-----------	-----------------------------

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.612, DE 28 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre provimento e exercício de cargos e funções privativas de jornalista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os cargos e funções de serviço público correspondentes às atividades disciplinadas no Decreto Federal n.º 83.284, de 13 de março de 1979, somente serão providos ou exercidos no âmbito da administração direta ou indireta do Estado, por jornalistas profissionais.

Artigo 2.º — As empresas das quais o Estado seja acionista majoritário adotarão, dentro de 60 (sessenta) dias a partir da vigência desta lei, providências para a incorporação, em seus estatutos sociais, da obrigação contida no artigo anterior.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de junho de 1985.

DECRETOS

DECRETO N.º 23.609, DE 28 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 980.065.000 (novecentos e oitenta milhões, sessenta e cinco mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) Embu	
1. Sociedade Todos os Santos	251.200.000
II — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Aparecida D'Oeste	
1. Associação Comunitária de Aparecida D'Oeste — ACÃO	3.000.000
2. Lar dos Velhos de Aparecida D'Oeste	3.500.000
b) Ariranha	
1. Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, Departamento: Lar dos Velhinhos de Ariranha	2.500.000
c) Cardoso	
1. Associação Antialcoólica de Cardoso	2.500.000
2. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência do Divino Espírito Santo	1.500.000
d) Catanduva	
1. Fundação Padre Albino	2.611.000
2. Fundação Padre Albino, Departamento: Hospital "Padre Albino" e Hospital "Emílio Carlos"	1.000.000
e) Cedral	
1. Casa Assistencial "Caminho da Paz" — CAPAZ	1.500.000
f) Ibirá	
1. Asilo São Vicente de Paulo	5.500.000
g) Indaiaporã	
1. Centro Comunitário de Indaiaporã, Departamento: Guarda Mirim	7.500.000
h) Itajobi	
1. Sociedade São Vicente de Paulo de Itajobi	4.500.000
i) Jales	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales — (APAE) de Jales	9.000.000
2. Casa da Criança de Jales, Departamento: Creche e Escola de Datilografia	3.000.000
3. Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo	7.000.000
j) José Bonifácio	
1. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo	3.000.000
l) Mirassol	
1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol, Departamento: Escola de Educação Especial de Mirassol	7.000.000
2. Fundação Cândido Brasil Estrela, Departamento: Lar dos Velhinhos	5.000.000
m) Monções	
1. Associação Amigos de Monções	6.400.000
n) Monte Aprazível	
1. Albergue Noturno "Apóstolo Paulo"	3.000.000
o) Nhandeara	
1. Lar dos Velhinhos "Dr. Bezerra de Menezes", Departamento: Albergue Noturno "Allan Kardec"	4.000.000

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	5	Concursos	36
Universidades	23	Assembléia Legislativa	50
Ministério Público	29	Diário dos Municípios	65
Tribunal de Contas	30	Prefeituras	67
Editais	32	Boletim Federal	68

p) Nova Granada	
1. Centro Comunitário Área I	7.000.000
q) Palmeira D'Oeste	
1. Instituição Beneficente "Lar das Crianças" Santa Izabel	4.500.000
r) Paulo de Faria	
1. Associação Lar Allan Kardec de Paulo de Faria	500.000
s) Pindorama	
1. Associação Beneficente de Pindorama	500.000
t) Rubinéia	
1. Centro Comunitário de Rubinéia	500.000
u) Santa Adélia	
1. Associação de Caridade Santa Rita de Cássia	3.500.000
v) Santa Clara D'Oeste	
1. Centro Comunitário Santa Clara, Departamento: Creche Sagrada Família	500.000
x) Santa Fé do Sul	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul	10.600.000
2. Casa da Criança de Santa Fé do Sul	15.900.000
3. Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	7.000.000
4. Sociedade das Oblatas da Assunção	3.000.000
z) São Francisco	
1. Promoção Assistencial de São Francisco	3.000.000
z.1) São José do Rio Preto	
1. Arquiconfraria do Imaculado Coração de Maria	1.000.000
2. Associação de Recuperação do Alcoolatra de São José do Rio Preto	2.000.000
3. Associação Riopretense dos Deficientes Físicos — ARDEF	2.000.000
4. Associação Maternal de Orientação e Reeducação — A.M.O.R., Departamento: Creche-Amor Vila Anchieta	4.000.000
5. BETEL — Movimento de Recuperação de Toxicômanos	2.000.000
6. Centro Comunitário Anchieta	3.000.000
7. Centro Social Parque Estoril	2.000.000
8. Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, Departamento: Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto	5.000.000
9. Instituto Social Santo Antonio	1.000.000
10. Lar São Vicente de Paulo de São José do Rio Preto	5.000.000
z.2) Tabapuã	
1. Associação Beneficente de Tabapuã, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	2.000.000
z.3) Tanabi	
1. Centro Espirita "Ismael" de Tanabi	3.000.000
2. Lar São Vicente de Paulo de Tanabi	10.000.000
z.4) Três Fronteiras	
1. Creche do Menino Jesus de Três Fronteiras	7.000.000
z.5) Turmalina	
1. Guarda Mirim de Turmalina	500.000
z.6) União Paulista	
1. Serviço de Assistência Social de União Paulista — SASUP	500.000
z.7) Urupês	
1. Asilo São vicente de Paulo de Urupês	2.000.000
z.8) Votuporanga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga	8.000.000
2. Associação Antialcoólica de Votuporanga	2.000.000
3. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo	6.000.000
III — D.R. 09 — ARAÇATUBA	
a) Andradina	
1. Sociedade São Vicente de Paula de Andradina, Departamento: Asilo São Vicente de Paula	7.000.000
b) Buritama	
1. Lar dos Velhos São Camilo de Leles	6.500.000
c) Guaracai	
1. Casa da Criança "Santinha Marques"	2.000.000
d) Guararapes	
1. Casa da Criança	8.000.000
2. Centro Social "Escadinha do Céu"	3.000.000
3. CRIE — Centro de Recuperação e Integração do Excepcional	3.500.000
e) Luiziânia	
1. Instituto Feminino de Educação e Serviços — I.F.E.S.	4.000.000
f) Magda	
1. Creche "Cinderela" de Magda	3.500.000
g) Penápolis	
1. Associação Penapolense de Proteção à Infância "Anjo da Guarda"	21.500.000
2. Associação Vila da Infância	5.500.000
3. Lar Vicentino de Penápolis	12.000.000
h) Pereira Barreto	
1. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto	6.000.000
i) Valparaíso	
1. Asilo São Vicente de Paula Vila Vicentina de Valparaíso	3.000.000
IV — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Adamantina	
1. Associação Filantrópica Espirita de Adamantina, Departamento Assistencial Espirita "Leopoldo Machado" de Adamantina	5.000.000
2. Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia-Roupeiro Pio XII	2.000.000
3. Lar dos Velhos — Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paula	2.000.000
4. Polícia Mirim de Adamantina	2.000.000
b) Álvares Machado	
1. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo de Álvares Machado	4.000.000
c) Dracena	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE, Departamento: Escola de Educação Especial da APAE de Dracena	10.000.000
2. Associação de Proteção ao Menor de Dracena	18.000.000
3. Casa dos Velhos Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	6.000.000
4. Centro Espirita "Cairbar Schutel"	10.000.000
5. Centro Espirita "Luz e Verdade"	1.500.000
6. Serviço de Obras Sociais (SOS)	3.500.000
d) Flórida Paulista	
1. Assistência Social de Flórida Paulista, Departamento: Centro de Convivência Infantil	3.000.000
2. Sociedade São Vicente de Paulo	4.000.000
e) Iepê	
1. Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo de Iepê	3.000.000
f) Irapuru	
1. Assistência Social Feminina de Irapuru (ASFI)	2.000.000
2. Sociedade de São Vicente de Paulo	1.000.000

g) Pacaembu	
1. Associação Beneficente de Pacaembu	6.000.000
2. Assistência Social Mariana de Pacaembu	3.000.000
h) Parapuã	
1. Roupeiro de Santa Rita de Cássia de Parapuã	7.000.000
i) Pirapozinho	
1. Guarda Mirim de Pirapozinho	11.000.000
j) Presidente Bernardes	
1. Lar dos Velhos de São Vicente de Paulo	5.400.000
2. Sociedade de São Vicente de Paulo de Presidente Bernardes	2.000.000
l) Lucélia	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia	2.000.000
2. Lar de São Vicente de Paulo de Lucélia	1.000.000
m) Martinópolis	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Martinópolis	4.500.000
2. Vila Vicentina Frederico Ozanan	1.000.000
n) Oswaldo Cruz	
1. Sociedade São Vicente de Paulo de Oswaldo Cruz	12.174.000
2. Serviço de Obras Sociais "Vereadora Rosa Elorza"	12.000.000
3. Guarda Mirim de Oswaldo Cruz	5.000.000
o) Presidente Prudente	
1. Associação Assistencial "Adolfo Bezerra de Menezes", Departamentos:	
1.1 — Creche Meimei	11.000.000
1.2 — Recanto dos Velhinhos	15.000.000
2. Centro Comunitário Santo Antônio	3.000.000
3. Centro Comunitário São Pedro, Departamento: Creche Santa Terezinha	5.000.000
4. Centro Social Nossa Senhora Aparecida	3.000.000
5. Centro Social Santa Rita de Cássia	3.000.000
6. Centro Social São Sebastião	2.000.000
7. Guarda Mirim de Presidente Prudente	1.000.000
8. Sociedade de Amigos dos Bairros Industrial, Formosa e Adjacências de Presidente Prudente — SABIFA, Departamento: Creche Vila Formosa	3.000.000
p) Presidente Venceslau	
1. Abrigo de Velhos Esperança (A.V.E.)	15.000.000
2. Conselho Vicentino Particular de Presidente Venceslau da Sociedade de São Vicente de Paulo	3.940.000
3. União Assistencial "Auta de Souza" de Presidente Venceslau	6.000.000
q) Santo Anastácio	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio, Departamento: Escola de Educação Especial da APAE de Santo Anastácio	2.000.000
2. Guarda Mirim de Santo Anastácio	1.000.000
3. Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina	1.000.000
r) Teodoro Sampaio	
1. Centro Social Nossa Senhora Aparecida	5.000.000
s) Tupi Paulista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	2.340.000
2. L.E.A.I.S. — Lar Espirita Assistencial Irmã Scheila, Departamento: Creche	5.000.000
t) Rancharia	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Rancharia	12.000.000
2. Dispensário dos Pobres de Santo Antônio	1.000.000
V — D.R. 11 — MARÍLIA	
a) Bernardino de Campos	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bernardino de Campos	5.000.000
2. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	2.500.000
3. Polícia Mirim de Bernardino de Campos	3.000.000
4. Sociedade São Vicente de Paulo Nossa Senhora da Paz	4.500.000
b) Chavantes	
1. Creche Reino Encantado	5.690.000
c) Fartura	
1. Lar São Vicente de Paulo de Fartura	15.910.000
d) Gália	
1. Vila Vicentina Abrigo para Velhos	1.500.000
e) Garça	
1. Instituto Educacional Dona Maria Leonor, Departamento da Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, com sede em Agudos	4.500.000
2. Serviço de Obras Sociais — SOS	10.000.000
f) Marília	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília — APAE	8.000.000
2. Fundação Mariliense de Recuperação Social — FUMARES	5.000.000
3. Lar de São Vicente de Paulo de Marília	10.000.000
g) Oriente	
1. Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus	7.000.000
h) Ourinhos	
1. Associação de Assistência ao Deficiente Físico — A.A.D.F.	2.000.000
2. Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	2.900.000
3) Sociedade Espirita Fraternidade, Departamento: Albergue Noturno Hermenegildo Zanotto	3.000.000
4. Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — SOPRAMI	2.000.000
i) Palmítal	
1. Associação Palmitalense do Bem-Estar do Menor — APABEM	4.000.000
2. Associação Palmitalense de Promoção e Assistência — APPA	4.000.000
3. Vila Vicentina de Palmítal	9.500.000

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 1.º de julho — Segunda-feira	
8h30	Assessoria Especial de Comunicações
9h30	Assessor de Imprensa
10h	Despachos Administrativos
15h30	Secretário Particular
16h	Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo
17h	Secretário do Trabalho
18h	Secretário do Governo